



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 012/2021

DETERMINA A PUBLICAÇÃO MENSAL DOS DADOS REFERENTES ÀS DIÁRIAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Poder Legislativo de Marechal Floriano publicará mensalmente a relação de diárias utilizadas pelos Servidores Públicos, empregados públicos e agentes políticos.

Parágrafo Único A publicação a que se refere o "caput" deste artigo se dará nos sites oficiais do Poder Legislativo. As informações deverão estar atualizadas e conter, no mínimo:

- I – nome do requerente;
- II – cargo ocupado;
- III – itinerário e data;
- IV – valor da diária;
- V – justificativa da viagem;
- VI – relatório de prestação de contas.

Art. 2º A publicação a que se refere o Art. 1º deverá ser feita até o último dia do mês subsequente ao da utilização das diárias.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 15 de Outubro de 2021.

A blue ink signature of Cezar Tadeu Ronchi Junior.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente CMMF